



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1.053 DE 28 DE ABRIL DE 1994.-

DECRETO No. 1053 DE 28 DE Abril DE 1.994.-

"Dispõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementação de Verbas para adequar o orçamento em vigor;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com D E C R E T A da;

CONSIDERANDO - Que a Lei Municipal No. 807 em seu artigo 6o. autoriza o Executivo Municipal a Suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o Artigo 1o. - Fica estabelecida a tarifa de CR\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros Reais) para o transporte coletivos do Município a partir da 00:00 hora do dia 05 de Maio de 1.994.

Artigo 2o. - Conceder-se-a um desconto de 50% (Cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de Abril de 1.994 - 29o. ano de Emancipação Política-administrativa.

no valor de CR\$ 88.000.000,00 (Oitenta e oito milhões de cruzeiros reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas:

11.03.07.0202.003	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	1.000.000,00
12.03.07.0202.003	-	3131	RENTAL DE VEICULOS	CR\$	2.000.000,00
22.03.07.0232.008	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	1.000.000,00
23.03.07.0232.008	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	1.000.000,00
29.03.07.0242.090	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	500.000,00
34.03.07.0212.010	-	3113	OBRIGACOES PATRONAIS	CR\$	10.000.000,00
36.03.07.0212.010	-	3131	REM. SERV. ENCARGOS	CR\$	10.000.000,00
37.03.07.0212.010	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	5.000.000,00
42.03.07.0212.010	-	3229	CONTR. P/POSM	CR\$	2.000.000,00
108.03.07.0202.27	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	1.000.000,00
112.10.58.323.028	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	2.000.000,00
113.10.58.323.028	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	3.500.000,00
120.13.75.428.029	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	3.000.000,00
121.13.75.428.029	-	3131	REM. SERV. PESSOAIS	CR\$	40.000.000,00
123.13.75.021.030	-	3120	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	3.000.000,00
124.13.75.021.030	-	3132	OU. SERV. ENCARGOS	CR\$	3.000.000,00

WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor financeiro